

Caso não obtenha a certidão contendo todos estes elementos, deverá acrescentar lista discriminativa das unidades curriculares realizadas, com a informação em falta (obrigatório);

Obs.:

Estudantes UP poderão digitalizar e anexar informação do percurso académico;

Se não obteve aprovação em unidades curriculares deve anexar certidão de inscrição no ensino superior;

4 — Certidão/ declaração emitida pelo último estabelecimento do ensino superior na qual conste informação de não prescrição no ano letivo a que se candidata (obrigatório). Caso não obtenha a certidão/declaração, deverá acrescentar uma declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em condições de prescrever no ano letivo a que se candidata, ficando contudo a matrícula condicionada à apresentação da certidão (obrigatório);

5 — Declaração sob compromisso de honra em como não irá concluir o seu ciclo de estudos até ao término do prazo de candidaturas (obrigatório);

6 — Fotografia (“tipo passe”, a cores, de preferência com fundo neutro; 200 pixels de altura por 140 pixels de largura; Formato JPG; Qualidade média ou superior no algoritmo de compressão do JPG) (opcional).

Os candidatos que não apresentem, à data de candidatura, toda a documentação referida nos pontos anteriores serão excluídos do processo de candidatura.

No caso de candidatos provenientes do ensino superior estrangeiro:

a) Aceitar-se-ão originais devidamente assinados e certificados pela entidade académica máxima da escola de origem, em língua portuguesa, inglesa, francesa e espanhola;

b) Documentos redigidos em outras línguas deverão ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia;

c) O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

Os documentos que devem instruir os requerimentos de reingresso são os seguintes:

1 — Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) (obrigatório);

2 — Certidão das unidades curriculares realizadas (a ser apresentada pelos candidatos que não tenham informação visualizável no Sistema de Informação da FEUP) (opcional);

3 — Declaração de compromisso de honra em como não é detentor de grau correspondente ao ciclo de estudos que interrompeu (obrigatório);

4 — Fotografia (“tipo passe”, a cores, de preferência com fundo neutro; 200 pixels de altura por 140 pixels de largura; Formato JPG; Qualidade média ou superior no algoritmo de compressão do JPG) (opcional).

Artigo 9.º

Forma e local de divulgação

Os critérios de seleção e creditação, assim como os resultados dos requerimentos anteriores serão publicitados através de edital divulgado em lugar público da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e ou no sistema de informação. A notificação considera-se realizada, para todos os efeitos legais, através da divulgação do edital.

A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados finais:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

Artigo 10.º

Prazos

Os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso podem ser apresentados em prazos definidos anualmente, e divulgados através de publicação do respetivo edital.

Artigo 11.º

Disposições finais

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste regulamento aplicar-se-ão as disposições previstas no Regulamento dos regimes

de mudança de curso, transferência e reingresso no Ensino Superior aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, bem como no regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade do Porto.

Poderão ser definidas anualmente condições e critérios específicos ao nível de cada ciclo de estudos que serão divulgados no sistema de informação.

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão sanadas pelo Diretor da FEUP.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também divulgado no Sistema de Informação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

30 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços, *Matilde Moreira*.
207163424

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10288/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 25 de julho de 2013 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, foi autorizada a contratação do licenciado António Augusto Nunes Godinho, na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 1, Nível 2, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de agosto de 2013, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 480, para o Instituto Politécnico de Coimbra.

31.07.2013. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.
207165693

Despacho n.º 10617/2013

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra (aprovada em reunião de 13 de abril de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental, publicado através do Despacho n.º 30625/2008, de 17 de novembro de 2008 (DR n.º 230, 2.ª série, de 26 de novembro de 2008), com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 10114/2010, de 04 de junho de 2010 (DR n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho de 2010).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano letivo de 2013-2014, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Gestão Ambiental, ministrada na Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: Quadro resumo

- 1 — Alterações das unidades curriculares:
 - 1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 15
 - 1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0
 - 1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0
 - 1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 15
 - 1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 14
 - 1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0
 - 1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 0
 - 1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 3
 - 2 — Alteração de horas de contacto:
 - 2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 1630
 - 2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 720
 - 3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)
- As alterações incluídas nos planos curriculares das Licenciaturas e Mestrados da ESAC, resultam do atendimento à deliberação do Conselho de Gestão do IPC: IPC-DE-001059/2011 (GRHA).

O número de horas total de cada UC manteve-se, tendo apenas sido ajustadas as horas de contacto entre TP e OT.

A redução do número de horas de contacto é justificada pela correção do erro no atual plano de estudos que considerava horas de estágio como horas de contacto.

Alteração da denominação de UC's: As três UC's de "Opção" foram diferenciadas passando a "Opção I", "Opção II" e "Opção III".

Considerando o exposto, por não termos efetuado alterações no número total de horas ou nos ECTS, consideramos cumpridas as regras do Procedimento n.º 2/DGA/2011

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Gestão Ambiental

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior Agrária
- 3 — Curso: Gestão Ambiental
- 4 — Grau — Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: 85 — Proteção do Ambiente (CNAEF, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

- 7 — Duração normal do curso — dois anos letivos
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Gestão Ambiental:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologia de Proteção do Ambiente	851	84	10
Arquitetura e Urbanismo	581	6,5	
Proteção do Ambiente	850	5,5	5,5
Ciências Empresariais	340	4,5	
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852	4,0	
Proteção do Ambiente — programas não classificados	859		5,5
<i>Total</i>		104,5	15,5

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Mestrado em Gestão Ambiental

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Abastecimento de Água e Drenagem	851	Semestral	180	TP: 36; OT: 15	7,0	
Ordenamento do Território	581	Semestral	170	TP: 36; OT: 15	6,5	
Economia Ambiental	850	Semestral	150	TP: 36; OT: 15	5,5	
Opção I	859 ou 851	Semestral	150	TP: 36; OT: 15	5,5	Optativa.
Opção II	850	Semestral	150	TP: 36; OT: 15	5,5	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais	851	Semestral	200	TP: 43; OT: 23	8,0	
Gestão de Efluentes Gasosos e da Poluição Sonora	851	Semestral	150	TP: 36; OT: 14	5,5	
Gestão de Resíduos	851	Semestral	160	TP: 36; OT: 14	6,0	
Sistemas de Certificação	851	Semestral	160	TP: 36; OT: 14	6,0	
Opção III	851	Semestral	130	TP: 29; OT: 11	4,5	Optativa.

2.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Económica de Equipamentos e Processos	851	Trimestral	110	TP: 29; OT: 0,5	4,0	
Gestão e Conservação de Ecossistemas	852	Trimestral	110	TP: 29; OT: 0,5	4,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto em Gestão Ambiental	851	Trimestral	130	TP: 45;	5,5	
Gestão e Empreendedorismo	340	Trimestral	130	TP: 45;	4,5	
Estágio Profissionalizante	851	Trimestral	60	OT: 30	2,0	

2.º ano/2.º e 3.º trimestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	851	Trimestral	1120	OT: 30	40,0	

15 de julho de 2013. — O Presidente, *Rui Antunes*.

207165571

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 10618/2013**

Por despacho de 18 de julho de 2013, do Presidente deste Instituto, na sequência da homologação da avaliação do período experimental do Assistente Operacional Ilídio Filipe Santos Pedro, verificando-se que o mesmo foi concluído sem sucesso, cessa a relação jurídica de emprego público nos termos das disposições conjugadas do artigo 73.º/3, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (atualizada) e artigo 12.º/5/8 e artigo 33.º/1, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de fevereiro (atualizada), a partir de 1 de setembro de 2013.

18 de julho de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207149906

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 10619/2013**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido na data abaixo mencionada:

De 10 de abril de 2013

Manuela Cristina de Oliveira Pereira dos Santos Timóteo Fernandes — autorizada, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial, a 70 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 29 de abril de 2013.

29 de julho de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207164201

Despacho n.º 10620/2013

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 15 de julho de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Olinda Maria de Brito Marques Roldão.

De 15 de julho de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Cláudia Maria Espadaneira Bolas.

De 15 de julho de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Paula Cristina Grade Correia.

De 15 de julho de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Maria Aldora Neto de Quintal.

De 15 de julho de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Sandra Cristina Nunes Machado Ramos.

30 de julho de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.
207164867